



# ACESSIBILIDADE

**Todos têm direito.  
E o Município garante.**



Manter livres nossas calçadas e passeios é dever de todo cidadão. Conheça seus direitos e deveres.

# FIQUE ATENTO AO QUE DIZ A LEI.

O Código de Posturas do Município de São Jorge do Patrocínio, em seu Art. 16 (Lei nº 1416/2010), estabelece que:

É proibido embarçar o trânsito de pedestres e especificamente:

I - dirigir ou conduzir, pelos passeios, veículos de qualquer espécie, exceto carrinhos de crianças, carrinhos de feira, cadeiras de rodas e, em ruas de pequeno movimento, triciclos e bicicletas de uso infantil;

II - ocupar qualquer parte do passeio, fora dos tapumes, com materiais de construção;

III - colocar sobre os passeios quaisquer instalações fixas ou móveis que funcionem como obstáculos ao deslocamento de pedestres e à locomoção de deficientes físicos;

IV - deixar vegetação avançando sobre o passeio de modo a incomodar ou impedir a passagem de pedestres;

V - plantar junto ao passeio vegetação com espinhos, folhas cortantes ou que, de alguma forma, possa causar ferimentos ao pedestre.

**Manter livres nossas calçadas e passeios públicos é uma forma de respeitar o direito à acessibilidade de todos os cidadãos.**

Por isso, ao iniciar qualquer construção ou alteração estrutural na fachada de sua residência ou comércio, informe-se sobre o Código de Posturas do Município, por meio do Departamento de Obras e Urbanismo, ou ligue:

**(44) 3634-8071**



Contrato de Repasse nº 0311046-19/2009. Programa de Segurança e Educação de Trânsito  
Ministério das Cidades / Caixa / Município



MINISTÉRIO DAS  
CIDADES

